

ESTADO DE
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

Protocolo nº 001950510061400

Data: 05/10/2006

Hora: 14:00

Historiço: Lei nº 189 "Abre no orçamento vigente crédito adicional"

PUBLICADO NA LÍCIA SUPRA
EM 05/10/2006
LOCAL DE REGISTRO
CÂMARA MUNICIPAL Nº 189/2006, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

JOSE MARQUES COSTA
Presidente Municipal

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 332.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Ficha: 205 - 27.812.0272.3059 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS R\$ 332.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

Local: 020601 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha: 102 - 12.361.0150.3027-AQUIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR R\$ - 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 105 - 12.361.0150.3030-AQUIÇÃO DE UMA CAMINHONETE P/ EDUCAÇÃO R\$ - 69.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Local: 020602 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha: 135 - 13.392.0271.3033 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL R\$ - 149.900,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Ficha: 149 - 27.812.0380.3036 - CONST. DE QUADRA ESPORTIVA NO PA MARAGATOS R\$ - 29.900,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Local: 020801 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 156 - 15.451.0280.3040 - CONSTRUÇÃO DE 5.000 M DE MEIO FIO R\$ - 4.900,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 166 - 25.752.0058.3042 - AMPLIAÇÃO D REDE URBANA DE ENERGIA R\$ - 22.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Local: 029900 RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 184 - 99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência R\$ - 51.300,00
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Nazaré, 07 de junho de 2006.

JOSE MARQUES COSTA
Presidente Municipal

PROGRESSO POR NOVA NAZARÉ